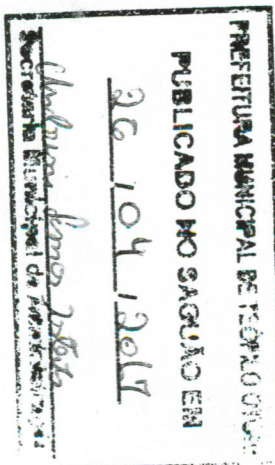




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-
MG - Nº 02/2017**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 8 horas, na sala de reuniões da sede do SISPREV-TO, aconteceu a segunda reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO. Presentes os membros, Aline Cláudia Camilo Duarte, Ediélem Lourenço dos Santos, Eumaria Teixeira Machado, Hugo Figueiredo Rievers, Luiz Alberto da Cunha Melo, Mafran Colares Godinho e Suely de Jesus Barroso, e os servidores do SISPREV-TO, a Diretora-Presidente Maria da Conceição de Assis Oliveira, a controladora interna Gislene Pereira Silva Gomes, o Assessor Jurídico Weverson Gusmão Soares, o Diretor de Previdência Atuária Kledson Moreira da Silva e a servidora cedida ao SISPREV-TO Irene dos Santos Souza. Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes, exceto Jaqueline Maria Reis Lopes de Araújo, substituída por sua suplente Aline Cláudia Camilo Duarte. A reunião foi iniciada por Mafran Colares Godinho, presidente do Conselho de Administração, que solicitou a leitura e as correções necessárias da ata da reunião anterior. Em seguida, o conselheiro Luiz Alberto abordou questões referentes às contribuições previdenciárias dos servidores cedidos a outros órgãos públicos. Ressaltando que de acordo com a legislação, esses servidores devem fazer o repasse ao SISPREV-TO. Foi então solicitado ao Executivo a relação de servidores cedidos e a situação de repasse de cada um. O Assessor Jurídico Weverson disse que essa questão já era do conhecimento do Prefeito Municipal Daniel Batista Sucupira e que já estavam sendo tomadas as providências cabíveis. Informou também que alguns servidores cedidos estavam regulares com seus repasses da contribuição previdenciária ao SISPREV-TO. Em seguida a controladora interna Gislene, falou sobre a adesão do Instituto ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência



Handwritten signatures:
Danone
Sucupira
Machado
Machado
Suely
Gislene
Kledson
Aline

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o Pró-Gestão RPPS, que visa incentivar os RPPS a adotarem maior controle dos seus ativos e passivos, bem como mais transparência na gestão executiva. Gislene disse que devido a problemas com o abono previdência, o Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP do SISPREV-TO estava suspenso, porém liberado sob concessão de liminar com vencimento em março de 2017. Logo após, o assessor jurídico Weverson disse que a correção do Decreto nº 7.638/2017, solicitada em reunião anterior, ficaria pronta até o dia 17/03/17 (sexta-feira). Conceição informou sobre a necessidade de composição do Comitê de Investimentos que, obrigatoriamente deve ter na sua composição, pelo menos dois integrantes com Certificação mínima CPA-10, conforme Portaria do Ministério da Previdência. Os membros do conselho elegeram o conselheiro Hugo como representante do Conselho de Administração, no Comitê de Investimentos e, sugeriram a indicação do nome de Edna Figueira Sena ou Aline Claudia Camilo Duarte como representante da Diretoria Administrativa. Seguindo a reunião, o conselheiro Hugo informou que pelo menos mais um membro do Comitê de Investimentos deveria possuir certificação mínima de CPA-10 e, destacou que o membro do Conselho Fiscal, Anderson de Cássio Gomes Ferreira seria o nome mais indicado para compor, destacando também sua experiência na matéria. Em seguida, ficou decidido que em virtude da aposentadoria de Marília de Fátima Motta Trigo - eleita para representar os servidores ativos no Conselho Fiscal- a mesma tornou-se impedida de assumir tal função, ficando Maria Helena Gomes da Silva como conselheira titular do Conselho Fiscal e Anderson de Cássio Gomes Ferreira o seu suplente. Quanto à solicitação na reunião anterior de um parecer a Diretoria Executiva do SISPREV-TO, sobre o exercício das funções e a habilitação dos servidores nomeados do SISPREV-TO, foram apresentados currículos dos mesmos, pelo assessor jurídico Weverson. A documentação apresentada não foi aceita pelo Conselho, haja visto que não correspondia ao que foi pedido. Tais documentos poderiam ser anexados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAJUNTO EM
26 10 2017
Secretaria Municipal de Administração

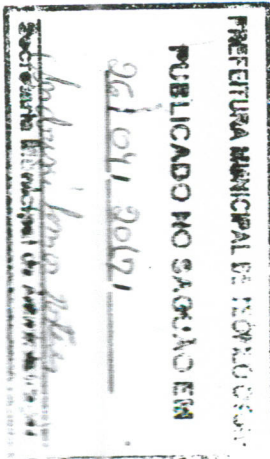
Barone *aceito* *Machado* *Leo* *Conceição* *Ugê* *Wesley*

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

ao Parecer, mas não o substituir. Logo após, foi discutido a situação do processo da servidora aposentada Cristina Salgado. O Sr. Weverson informou que houve trânsito em julgado do processo que requereu incorporação da gratificação por tempo integral em seus proventos por ter recebido a verba por aproximadamente 5 anos. E acrescentou que, existe uma situação parecida, da servidora inativa Ivete Maria Cordeiro que requereu na justiça incorporação no seu pagamento de benefícios mais trintenário e aguarda decisão. Nesse sentido, Luiz Alberto questionou a base de cálculo para pagamento dos servidores da prefeitura, pois ao mesmo tempo em que a legislação permite a incorporação de gratificações nos pagamentos dos servidores inativos, ela exige o cumprimento de 48 horas de trabalho semanais, o que não é realizado pelos servidores quando na atividade. Nesse sentido, foi solicitado parecer quanto a aplicação da Lei nº 2.600 e os artigos 200 e demais da Lei nº 1.379/72 (Estatuto dos Servidores Municipais) se as mesmas estão sendo obedecidas uma vez que a Lei nº 2.600 não autoriza incorporação à aposentadoria da gratificação por ela concedida e o Art. 200 da Lei nº 1.379 não autoriza a incorporação à aposentadoria da gratificação concedida individualmente a servidores uma vez que esta gratificação não pode ser concedida a servidor individualmente e sim a cargos existentes declarados por decreto como sendo tempo integral conforme o artigo 200 e demais da Lei 1.379/72. Seguindo a reunião, como não houve decisão a respeito da doação do terreno ao SISPREV-TO, Weverson sugeriu o envio de ofício solicitando essa dação em pagamento acreditando que, diante da necessidade, o prefeito será favorável a dação. Logo após Kledson informou que o site do Instituto está funcionando para expedição de contracheques e que as demais atualizações já estão sendo realizadas e, foram apresentados alguns requerimentos de adiantamento de 50% de 13º de servidores que foram aprovados por unanimidade pelo Conselho: Clauriano José Rocha Batista - Requerimento nº 98/2017, Edina Maria Gomes de Souza - requerimento nº 92/2017, Antônio Carlos Bessa Mendonça - requerimento nº 84/2017, Maria Nilda dos Reis -



Banero
Weverson

João

Smachado

João

Machado

João

João

João

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro - Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

requerimento nº 78/2017, Maria Alice Alves Barbosa - requerimento nº 76/2017 e Luiz Alberto da Cunha Melo- requerimento nº 104/2017. O Conselho fez apreciação das Folhas de Pagamento dos servidores ativos do Instituto, inativos, pensionistas e auxílio-doença dos meses de janeiro e fevereiro e jetons dos conselhos. Os conselheiros presentes ficaram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 18 de abril de 2017 (terça-feira) às 08h, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:15, oportunidade em que foram registrados os assuntos discutidos em ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Teófilo Otoni, 14 de março de 2017.

Suely de Jesus Barroso

Aline Claudina Camilo Duarte

Euméria Teixeira Machado

Luiz Figueiredo Rievers

Aldeia Jovana de S.

Wenon Guilherme Soares

Edileirva Lourenço dos Santos

Maria da Conceição de Jesus Oliveira

Luiz Roberto de Jesus

Luiz Roberto de Jesus

